

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 12 n.º 52

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2004

Publicação semanal da CGGP/ SPOA

### CADERNO DE PESSOAL

### APOSTILAS

### ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

**PROCESSO Nº :** 53999.004773/76

**SERVIDOR:** AMADEU CESARINO DE PAIVA

**MATRÍCULA:** 0814252

**CARGO:** CARTEIRO

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 15 de outubro de 2002 data do Laudo.

a) Provento (C-V )	R\$ 135,50
b) Adic. Tempo de Serviço (35% )	R\$ 70,00
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 3,69
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 320,00
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 120,09
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 6,80
g) Comp. Salário Mínimo	R\$ 64,50
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 720,58</b>

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53710.000868/02**SERVIDOR:** CATARINA DA SILVA VILAÇA**MATRÍCULA:** 0834467**CARGO:** AGENTE POSTAL

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 11 de outubro de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (31% )	R\$ 118,81
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,26
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 227,28
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.363,70</b>

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53999.100089/79**SERVIDOR:** DILSON ALVES DE CAMPOS**MATRÍCULA:** 0810743**CARGO:** AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 11 de outubro de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (33% )	R\$ 126,48
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,26
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 228,81
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.372,90</b>

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53999.007913/80**SERVIDOR:** DJANIRA CORREIA DE PAULA MACHADO**MATRÍCULA:** 0831811**CARGO:** POSTALISTA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 11 de maio de 2004 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (25% )	R\$ 96,78
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,09
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,40
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 224,86
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
g) Van t. Pec. Individual	R\$ 59,87
<b>TOTAL:</b>	
R\$1.409,03	

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53770.000715/2002**SERVIDOR:** EPHYGENIA ARGEMIRO FROES DE MIRANDA**MATRÍCULA:** 0818914**CARGO:** POSTALISTA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 31 de outubro de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (32% )	R\$ 122,65
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,26
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 228,05
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	
R\$1.368,31	

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53000.010177/2004  
**SERVIDOR:** ETELVINO BISPO DA CONCEIÇÃO  
**MATRÍCULA:** 0828305  
**CARGO:** GUARDA FIOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 21 de maio de 2004 data do Laudo.

a) Provento (A-I)	R\$ 343,13
b) Adic. Tempo de Serviço (32% )	R\$ 109,80
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 4,96
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 549,00
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
f) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.081,66</b>

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53000.002715/2002  
**SERVIDOR:** GERALDO DE SOUZA BORGES  
**MATRÍCULA:** 0809332  
**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 18 de outubro de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30% )	R\$ 114,98
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
d) Vant. Art. 184, item II, Lei 1.711/52	R\$ 225,26
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.351,59</b>

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº : 53999.022752/1980**  
**SERVIDOR: GERSON ARAUJO GUIMARÃES**  
**MATRÍCULA: 0826570**  
**CARGO: POSTALISTA**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 11 de maio de 2004 data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 143,79
b) Adic. Tempo de Serviço (12% )	R\$ 46,45
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 2,10
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 416,00
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
f) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
g) Comp. Salário Mínimo	R\$ 116,21
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 799,32</b>

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

**PROCESSO Nº: 53000.023272/04**  
**SERVIDOR: HELENA BRITO DE ANDRADE MELLO SILVA**  
**MATRÍCULA: 0836129**  
**CARGO: POSTALISTA**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 07 de junho de 2004 data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (30% )	R\$ 116,13
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,32
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,40
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 228,77
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
g) Vant. Pec. Individual	R\$ 59,87
<b>TOTAL:</b>	
R\$1.432,52	

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

**PROCESSO Nº:** 53710.000930/2002  
**SERVIDOR:** HYDALGA MALLET MAIA  
**MATRÍCULA:** 1048145  
**CARGO:** TELEGRAFISTA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 11 de outubro de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30% )	R\$ 114,98
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,78
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.132,11</b>

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53790.000299/2002  
**SERVIDOR:** IDELSINA PEDROSO DE ALBUQUERQUE  
**MATRÍCULA:** 0829428  
**CARGO:** POSTALISTA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 15 de outubro de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30% )	R\$ 114,98
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,26
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 226,51
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.359,10</b>

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53000.032469/04  
**SERVIDOR:** ILO ALVES DE MIRANDA  
**MATRÍCULA:** 0831727  
**CARGO:** CARTEIRO

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 03 de agosto de 2004 data do Laudo.

a) Provento (C-V )	R\$ 136,85
b) Adic. Tempo de Serviço (29% )	R\$ 75,40
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 3,44
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 416,00
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 169,08
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 90,60
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 894,37</b>

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53000.000675/2002  
**SERVIDOR:** IRENE DE MELO ROMÃO  
**MATRÍCULA:** 0810636  
**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 11 de outubro de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (33% )	R\$ 126,48
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,26
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 228,81
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.372,90</b>

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53999.097855/1965  
**SERVIDOR:** JOÃO MARKAN DE LACERDA  
**MATRÍCULA:** 0838223  
**CARGO:** TELEGRAFISTA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 11 de outubro de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30% )	R\$ 114,98
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,26
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 226,51
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	
R\$1.359,10	

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53999.014657/82  
**SERVIDOR:** JOSÉ PIO LOPES  
**MATRÍCULA:** 0810267  
**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 15 de outubro de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (33% )	R\$ 126,48
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 7,52
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 229,07
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	
R\$1.374,42	

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 29000.010463/1985  
**SERVIDOR:** LOURDES MARTINS DE OLIVEIRA  
**MATRÍCULA:** 0832700  
**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 11 de outubro de 2002 data do Laudo.

a) Provento (B-IV)	R\$ 309,82
b) Adic. Tempo de Serviço (29% )	R\$ 89,84
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 495,71
d) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 910,17</b>

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53999.008981/1979  
**SERVIDOR:** MARIA DAGMAR DE AGUIAR MENEZES  
**MATRÍCULA:** 0839237  
**CARGO:** OPERADOR POSTAL

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 31 de outubro de 2002 data do Laudo.

a) Provento (B-IV )	R\$ 309,82
b) Adic. Tempo de Serviço (31% )	R\$ 96,04
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,04
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 495,71
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 921,41</b>

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53999.002339/1977  
**SERVIDOR:** MARIA HELENA ARAUJO RIBEIRO  
**MATRÍCULA:** 0814176  
**CARGO:** TELEGRAFISTA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 17 de outubro de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30% )	R\$ 114,98
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,78
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.132,11</b>

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53790.000364/1996  
**SERVIDOR:** MILTON DA SILVA AZAMBUJA  
**MATRÍCULA:** 0811215  
**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 29 de novembro de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (33% )	R\$ 126,48
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
d) Vant. Art. 184, Item II, Lei 1.711/52	R\$ 227,56
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.365,39</b>

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53999.046332/67**SERVIDOR:** NAIR LOPES DA COSTA**MATRÍCULA:** 0836480**CARGO:** POSTALISTA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 11 de outubro de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (35% )	R\$ 134,15
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,52
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 230,40
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80

**TOTAL:**

R\$1.383,03

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**PROCESSO Nº:** 53999.004345/80**SERVIDOR:** NAIR THIBAU**MATRÍCULA:** 0821619**CARGO:** POSTALISTA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 29 de novembro de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30% )	R\$ 114,98
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,26
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 226,51
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80

**TOTAL:**

R\$1.359,10

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53650.001858/2002  
**SERVIDOR:** NAPOLEÃO CORDEIRO DE ARIMATÉIA  
**MATRÍCULA:** 0838617  
**CARGO:** OPERADOR POSTAL

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 31 de outubro de 2002 data do Laudo.

a) Provento (B-IV)	R\$ 309,82
b) Adic. Tempo de Serviço (29% )	R\$ 89,84
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 4,34
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 495,71
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 914,51</b>

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53000.001046/2002  
**SERVIDOR:** NEY GRANTHON  
**MATRÍCULA:** 0820806  
**CARGO:** TELEGRAFISTA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 11 de outubro de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (20% )	R\$ 76,65
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,78
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 218,75
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	
R\$1.312,53	

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53999.018483/1979  
**SERVIDOR:** PEDRO PORTO FILHO  
**MATRÍCULA:** 0830240  
**CARGO:** GUARDA FIOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 11 de outubro de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-I )	R\$ 339,73
b) Adic. Tempo de Serviço (30% )	R\$ 101,91
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 4,91
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 543,56
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.004,10</b>

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53999.001856/1968  
**SERVIDOR:** RITA DE ARAÚJO MARQUES  
**MATRÍCULA:** 0839157  
**CARGO:** AGENTE POSTAL

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 15 de outubro de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30% )	R\$ 114,98
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,78
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.132,11</b>

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53000.004754/2002**SERVIDOR:** SEBASTIÃO FERREIRA FONSECA**MATRÍCULA:** 0833093**CARGO:** AGENTE POSTAL

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 17 de outubro de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (36% )	R\$ 137,98
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,52
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 231,17
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80

**TOTAL:**

R\$1.387,02

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas****PROCESSO Nº:** 53999.002002/76**SERVIDOR:** SERGINA BRANDÃO PEREIRA**MATRÍCULA:** 0815585**CARGO:** AGENTE POSTAL

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 29 de novembro de 2002 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (28% )	R\$ 107,32
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,03
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 224,94
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80

**TOTAL:**

R\$1.349,91

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

**PROCESSO Nº:** 53999.08841/1972

**SERVIDOR:** TERCÍLIO DE CARVALHO OLIVA FILHO

**MATRÍCULA:** 0828934

**CARGO:** TELEGRAFISTA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 11 de maio de 2004 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (24% )	R\$ 92,91
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,84
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,40
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
f) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.180,05</b>

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53999.003155/1974

**SERVIDOR:** TEREZINHA DE JESUS COSTA SANTOS

**MATRÍCULA:** 0832855

**CARGO:** AGENTE POSTAL

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 15 de outubro de 2002 data do Laudo.

a) Provento (B-IV )	R\$ 309,82
b) Adic. Tempo de Serviço (28% )	R\$ 86,74
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 4,85
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 495,71
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 911,92</b>

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53999.012227/83**SERVIDOR:** UBIRAJARA RODRIGUES DE OLIVEIRA**MATRÍCULA:** 0810217**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 23 de julho de 2004 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (33% )	R\$ 127,75
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,32
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,40
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 257,46
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 146,70
g) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
<b>TOTAL:</b>	
R\$1.604,63	

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53000.017630/2004**SERVIDOR:** YEDDA HELLER ALVES**MATRÍCULA:** 0811119**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 23 de julho de 2004 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (30% )	R\$ 116,13
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,40
d) Vant. Art. 184, item II, Lei 1.711/52	R\$ 253,87
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 146,70
f) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
<b>TOTAL:</b>	R\$1.583,10

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53740.002142/02**SERVIDOR:** ZULEIDA PÓVOAS DIAS**MATRÍCULA:** 0837575**CARGO:** TELEGRAFISTA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de, 23 de julho de 2004 data do Laudo.

a) Provento (A-III )	R\$ 387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (27% )	R\$ 104,52
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,60
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,40
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 146,70
f) Vant. Pec. Individual	R\$ 59,87

**TOTAL:**

R\$1.323,22

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

***"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."***

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Eunício de Oliveira*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

*Claudiano Manoel de Albuquerque*

**Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

*Zuleide Guerra Antunes Zerlotini*

**Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios**

*Jeuse Machado Viégas*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Mary Anne Pereira de Melo*

**Revisão**

*Marta Soares*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br